



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **P U B L I C A Ç Ã O**

LEI nº 173/90

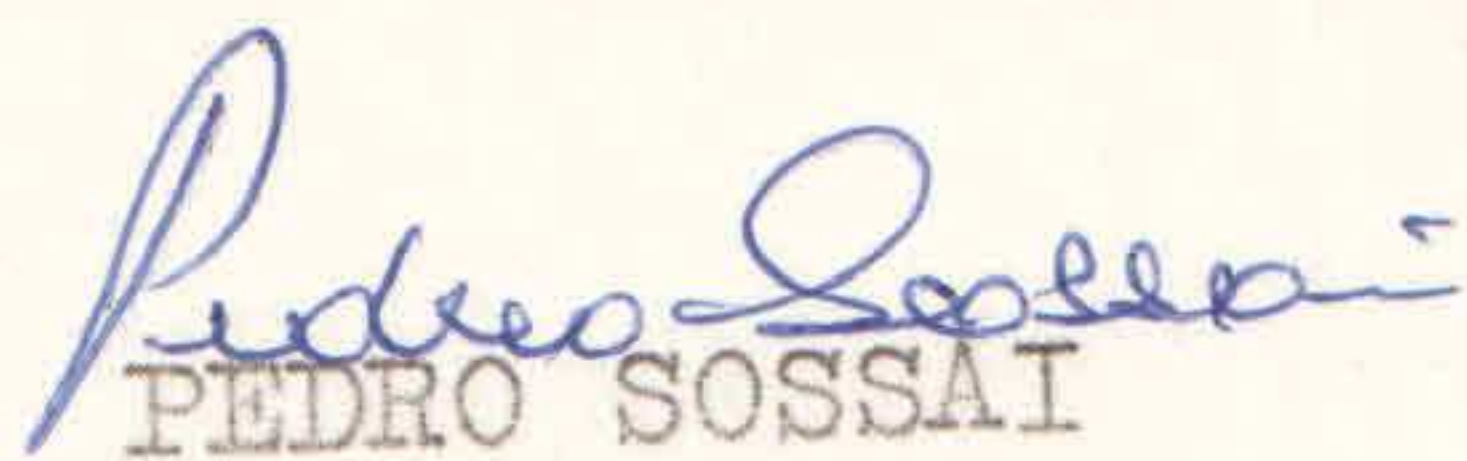
CRIA O CARGO DE SUB-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

### **LEI**

### **CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
PEDRO SOSSAI

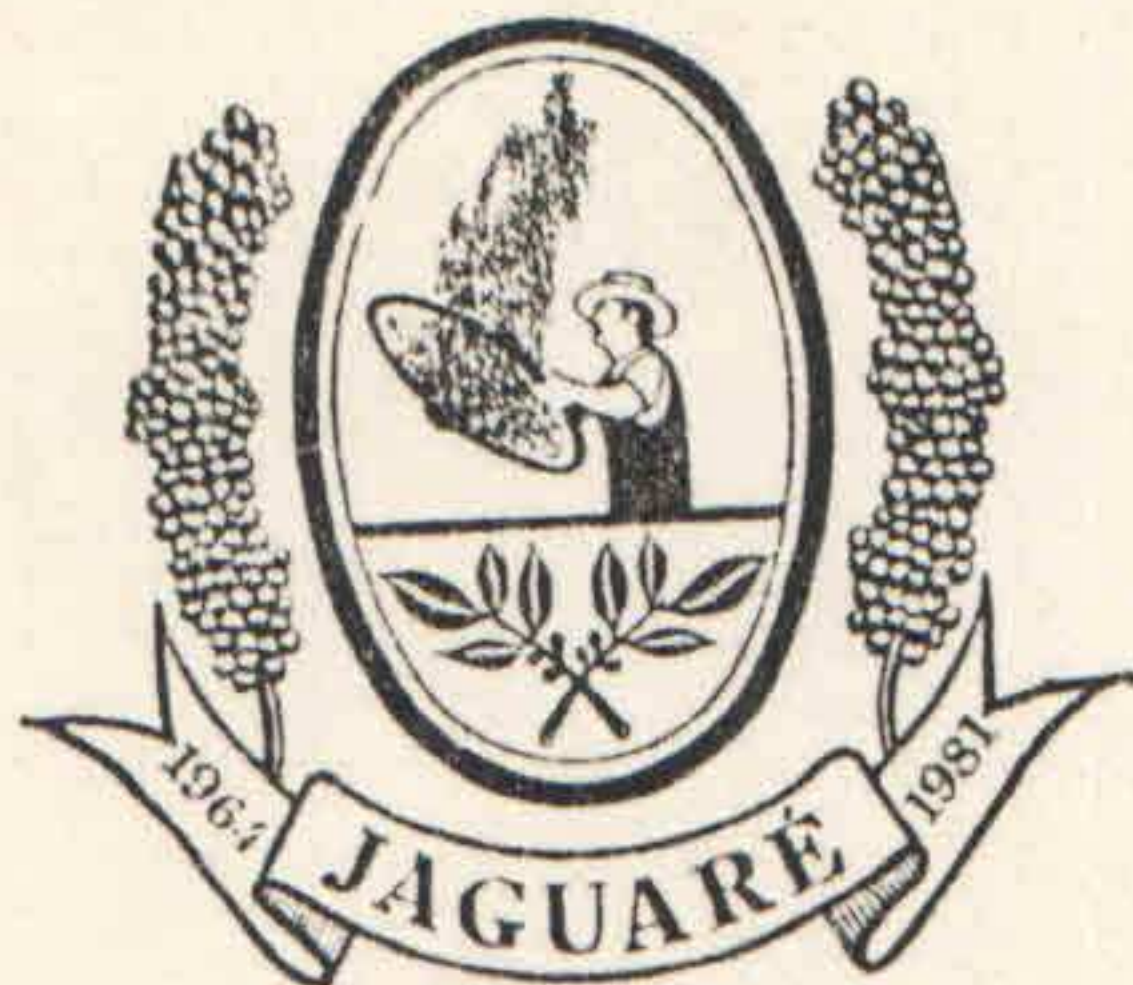
Presidente

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, em 19 de setembro de 1990; E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 24 de setembro de 1990.

  
JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Administrativo





# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

## LEI Nº 173/90

Cria o cargo de Sub-Diretor do Departamento de Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo de Sub-Diretor do Departamento de Tributação, de provimento em Comissão e livre exoneração, e integrará o anexo I, da Lei Municipal nº 060/87.

**Art. 2º** - O Salário do cargo é o constante do anexo I, desta Lei para os cargos correlatos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.990.

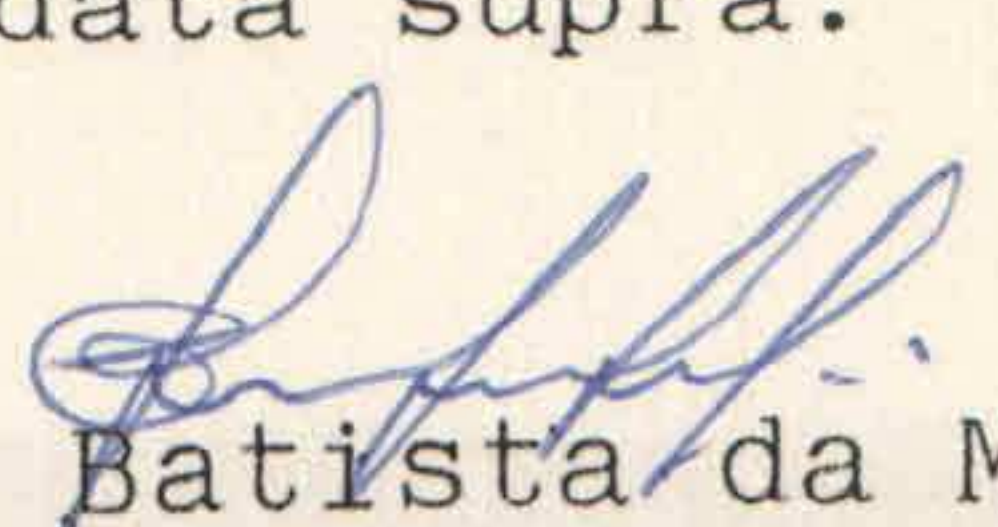
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa (1.990).

  
Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete





# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

## ANEXO I DA LEI Nº 173/90

| <u>DENOMINAÇÃO</u>                                | <u>QUANTIDADE</u> | <u>VENCIMENTO MES 08/90</u> |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Sub-Diretor do Departamento<br>de Tributação..... | 01                | CR\$ 32.508,64              |